

PROJETO DE LEI Nº 50/2001

Regime de urgência

MENSAGEM Nº: 38/2001

RECEBIDA EM: 08 de maio de 2001

Nº DO PROJETO: 50/2001

SÚMULA: Autoriza conceder subvenção social ao S.O.S. Vida – Casa de Recuperação de Toxicomanos e Alcoólatras de Pato Branco - no valor de R\$ 800,00 (oitocentos reais) mensais - durante 12 meses.

AUTOR: Executivo Municipal

LEITURA EM PLENÁRIO DIA: 10 de maio de 2001

VOTAÇÃO SIMPLES

PRIMEIRA VOTAÇÃO REALIZADA EM: 24 de maio de 2001 - aprovado por unanimidade, ou seja, com 14 (quatorze) votos a favor.

SEGUNDA VOTAÇÃO REALIZADA EM: 28 de maio de 2001 - aprovado por unanimidade, ou seja, com 14 (quatorze) votos a favor

ENVIADO AO EXECUTIVO EM: 29 de maio de 2001

ATRAVÉS DO OFÍCIO Nº: 467/2001

LEI Nº: 2047 de 07 de junho de 2001

PUBLICADA: Jornal Diário do Povo - Edição nº 2548 do dia 07 de junho de 2001

DIÁRIO DO POVO

ANO XV - EDIÇÃO 2548 - PATO BRANCO - QUINTA-FEIRA, 7 DE JUNHO DE 2001

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PATO BRANCO - PR
LEI Nº 2.047 DATA: 04 DE JUNHO DE 2001.**

Súmula: Autoriza Conceder subvenção social ao S.O.S Vida - Casa de Recuperação de Toxicomanos e Alcoólatras de Pato Branco.

A Câmara Municipal de Pato Branco, Estado do Paraná, aprovou e eu Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica autorizado o Executivo Municipal a conceder Subvenção social, de 1º de janeiro até 31 de dezembro de 2001, num total de R\$ 9.600,00 (nove mil e seiscentos reais), divididos em 12 parcelas de R\$ 800,00 (oitocentos reais), para manutenção do S.O.S Vida - Casa de Recuperação de Toxicomanos e Alcoólatras de Pato Branco.

Art. 2º - As despesas de trata o artigo anterior serão suportadas pela seguinte dotação orçamentária

09.00 Secretaria de Ação Social e Cidadania

09.02 Departamento de Assistência Social

15814862.073 Atividades do Departamento de Assistência Social

3.2.31.09 Outras subvenções sociais

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir de 1º de janeiro de 2001, revogadas as disposições em contrário.

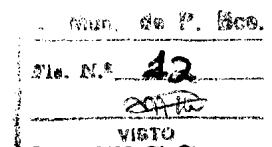
Gabinete do Prefeito Municipal de Pato Branco em, 04 de junho de 2001.

CLÓVIS SANTO PADOAN - Prefeito Municipal



Estado do Paraná

CÂMARA MUNICIPAL DE PATO BRANCO



PROJETO DE LEI Nº 50/2001

Súmula: Autoriza conceder subvenção social ao **S.O.S Vida - Casa de Recuperação de Toxicomanos e Alcoólatras de Pato Branco.**

Art. 1º - Fica autorizado o Executivo Municipal a conceder subvenção social, de 1º de janeiro até 31 de dezembro de 2001, num total de R\$ 9.600,00 (nove mil e seiscentos reais), divididos em 12 parcelas de R\$ 800,00 (oitocentos reais), para manutenção do **S.O.S Vida - Casa de Recuperação de Toxicomanos e Alcoólatras de Pato Branco.**

Art. 2º - As despesas de trata o artigo anterior serão suportadas pela seguinte dotação orçamentária:

09.00	Secretaria de Ação Social e Cidadania
09.02	Departamento de Assistência Social
15814862.073	Atividades do Departamento de Assistência Social
3.2.3.1.09	Outras subvenções sociais

Art. 3º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir de 1º de janeiro de 2001, revogadas as disposições em contrário.

COMISSÃO DE ORÇAMENTO E FINANÇAS PARECER AO PROJETO DE LEI Nº 50/2001

Através da Mensagem nº 38/2001, de 4 de maio de 2001, o Executivo Municipal enviou a esta Casa de Leis, o Projeto de Lei em apreço que autoriza conceder subvenção social ao SOS Vida – Casa de Recuperação de Toxicômanos e Alcoólatras de Pato Branco, para o que o mesmo busca autorização legislativa.

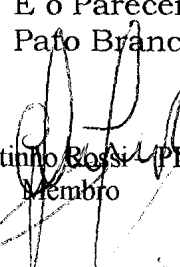
Referida subvenção compreende o período de 1º de janeiro até 31 de dezembro de 2001, perfazendo um total de R\$ 9.600,00, divididos em 12 parcelas de R\$ 800,00, e será utilizado para manutenção da entidade.

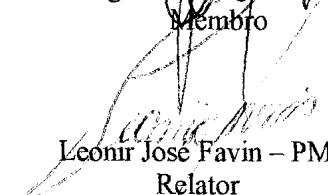
A entidade atende pessoas carentes deste Município, inclusive os que são encaminhados pela Secretaria de Ação Social e Cidadania, para tratamento; não remunera os membros da sua diretoria pelo exercício específico de suas funções, não distribui lucros, vantagens ou bonificações a dirigentes, associados ou mantenedores sob nenhuma forma, não possuindo recursos próprios suficientes para a sua manutenção.

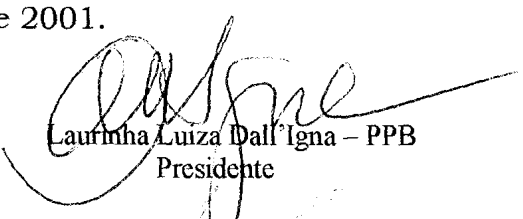
A entidade atende o que estabelece o artigo 12, § 3º, I, e artigos 16 e 17 da Lei Federal nº 4.320/64.

Portanto, esta comissão emite **PARECER FAVORÁVEL** à aprovação da matéria.

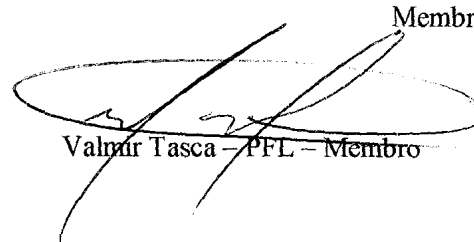
É o Parecer, sob censura.
Pato Branco, 21 de maio de 2001.


Agostinho Rossi – PDT
Membro


Leonir José Favim – PMDB
Relator


Laurinha Luiza Dall'igna – PPB
Presidente


Silvio Hasse – PSDB
Membro


Valmir Tasca – PFL – Membro

IS.O.S. VIDA
RUA ATAÍDO ALVES, 400
85507-010 PATO BRANCO - PR
CNPJ: 77.013.506/0001-60

C. Mun. de F. Doc.
Fls. N.º 10

VISTO

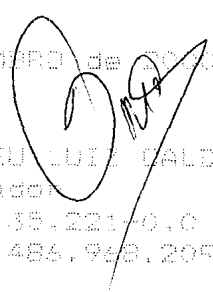
BALANÇO PATRIMONIAL REALIZADO EM 31/12/2000

A T I V O

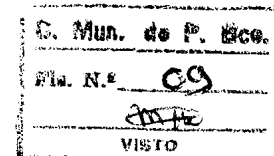
ATIVO CIRCULANTE	2.506,84
DISPONIBILIDADE	2.506,84
DISPINIBILIDADE	99,23
CAIXA	99,23
BANCOS CONTA MOVIMENTO	2.407,61
BANCO DO ESTADO DO PARANA S.A.	2.407,61
TOTAL DO ATIVO:	2.506,84

PATO BRANCO-PR 31 de DEZEMBRO de 2000


AUGUSTO REDIVO
CPF: 126.240.639-00


DIRCEU LUIZ CALDATO
Contador
CRC: 35.221-0,0 PP
CPF: 486.948.209-59

S.O.S. VIDA
RUA ATAÍDE ALVES, 400
155307-010 PATO BRANCO - PR
CNPJ.: 77.013.506/0001-60



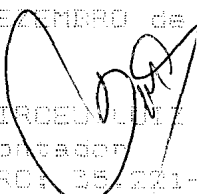
BALANÇO PATRIMONIAL REALIZADO EM 31/12/2000

P A S S I V O

PATRIMONIO LIQUIDO	2.506,84
RESERVAS DE LUCROS	681,35
RESERVAS DE LUCROS	681,35
RESERVAS DE LUCROS	681,35
LUCROS OU PREJUÍZOS ACUMULADOS	1.825,49
LUCROS ACUMULADOS	1.825,49
LUCROS DO EXERCÍCIO	1.825,49
TOTAL DO PASSIVO:	2.506,84

PATO BRANCO-PR 31 de DEZEMBRO de 2000


AUGUSTO REDIVO
CPF: 126.240.639-00


DIRCEU LUIZ CALDATO
Contador
CRC: 35.221-0/0 PR
CPF: 456.962.209-59

C. Mun. de P. Doc.
Fls. N.º 02
VISTO

S.O.S VIDA CENTRO RECUP. TOX. E ALCOOL.
RATO BRANCO - PR
CNPJ/ME N.º 77.013.506/0001-60

D I A R I O N.º 02

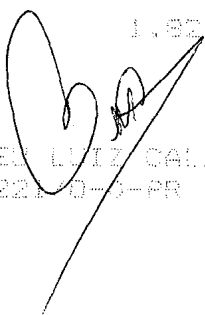
PAGINA N.º 03

DEMONSTRAÇÃO DO RESULTADO DO EXERCÍCIO

=====

(+) RECEITAS	22.631,22
(=) RECEITA LÍQUIDA	22.631,22
(-) DESPESAS COM PESSOAL	7.080,26
(-) ENCARGOS SOCIAIS	2.571,98
(-) DESPESAS GERAIS	9.411,46
(-) DESPESAS TRIBUTÁRIAS	117,66
(-) DESPESAS FINANCEIRAS	1,25
(-) DESPESAS DIVERSAS	1.391,00
(-) DESPESAS COM VEÍCULOS	232,22
(=) RESULTADO DO EXERCÍCIO	1.925,49

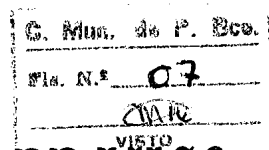

AUGUSTUS REDIVO
126.240.639-00


DIRCEU LUIZ CALDATO
035.221.40-0-PR



Estado do Paraná

CÂMARA MUNICIPAL DE PATO BRANCO



ASSESSORIA CONTÁBIL

P A R E C E R

Através do **Projeto Lei nº 050/2001**, busca o Executivo Municipal obter autorização Legislativa para conceder Subvenção Social ao **S.O.S Vida – Casa de Recuperação de Toxicômanos e Alcoólatras de Pato Branco**.

Subvenções Sociais são as que se destinam a instituições públicas ou privadas de caráter assistências, culturais, sem fins lucrativos, conforme disciplina art. 16 da Lei Federal 4320/64:

Observem os nobres vereadores que as subvenções sociais são repassadas com objetivos de atender às despesas de manutenção e operacionalização das entidades.

Para que essa entidade seja beneficiada com tais recursos, necessário se faz atender o estabelecido pela Lei Federal nº 4.320/64: Art.12 § 3º "I", Art.16 e Art. 17, que assim preceitua:

"Art.12

§ 3º - Consideram-se subvenções, para os efeitos desta lei, as transferências destinadas a cobrir despesas de custeio das entidades beneficiadas, distinguindo-se como:

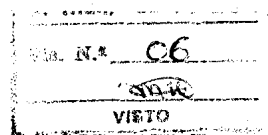
I - subvenções sociais, as que se destinem a instituições públicas ou privadas de caráter assistencial ou cultural, sem finalidade lucrativa."

"Art. 16 – Fundamentalmente e nos limites das possibilidades financeiras, a concessão de subvenções sociais visará à prestação de serviços essenciais de assistência social, médica e educacional, sempre que a complementação de recursos de origem privada, aplicados a esses objetivos, revelar-se mais econômica."

"Art. 17 – Somente à instituição cujas condições de funcionamento forem julgadas satisfatórias pelos órgãos oficiais de fiscalização serão concedidas subvenções."



CÂMARA MUNICIPAL DE PATO BRANCO



Estado do Paraná

A subvenção concedida, autoriza o repasse de R\$ 9.600,00 (nove mil e seiscentos reais) divididos em 12 parcelas de R\$ 800,00 (oitocentos reais) que serão repassados de 1º de janeiro até 31 de dezembro de 2001, para a manutenção da entidade que tem como objetivo principal a prestação de serviços sociais em nosso Município.

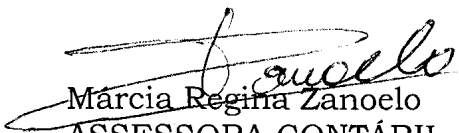
Recomendamos no entanto, aos senhores vereadores que solicitem a anexação de demonstrativo de gastos da referida entidade.

Tal despesa será suportada pela dotação Atividades do Departamento de Assistência Social do Departamento de Ação Social e Cidadania, **15814862-073 - Atividades do Departamento de Assistência Social**, sendo o saldo orçamentário de R\$ 29.250,00 (vinte e nove mil e duzentos e cinquenta reais) conforme pode ser observado no balancete relativo ao mês de fevereiro de 2001, pela cópia anexa.

Por encontrar-se o Projeto em conformidade com as normas estabelecidas pela Lei Federal nº 4.320/64 e pela Constituição Federal, somos de **PARECER FAVORÁVEL** tramitação normal da matéria.

É o parecer, S.M.J.

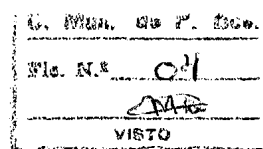
Pato Branco, 11 de maio de 2001.


Marcia Regina Zanoelo
ASSESSORA CONTÁBIL
CO-CRC-PR Nº 027.823/0-3

C. Mun. de P. Bco.
Pla. N.º 05
<i>[Assinatura]</i>
VISTO

Orgao = 09 SECRETARIA DE ACOO SOCIAL E CIDADANIA
Unidade = 02 DEPARTAMENTO DE ASSISTENCIA SOCIAL

Dotacao	Saldo Inicial Empenhado no Mes Empenhado no Ano	Suplementacoes Liquidado no Mes Liquidado no Ano	Reducoes Anulado no Mes Anulado no Ano	Total Creditos Pago no Mes Pago no Ano	Saldo Disponivel Saldo a Pagar
430 Fonte: 01 Recursos Proprios	2.000,00 0,00 9,50	0,00 0,00 9,50	0,00 0,00 0,00	2.000,00 9,50 9,50	1.990,50 0,00
3.1.3.2.09.0000 Diversos Servicos					
431 Fonte: 01 Recursos Proprios	8.000,00 81,01 171,79	0,00 81,01 171,79	0,00 0,00 0,00	8.000,00 0,00 90,78	7.828,21 81,01
4.1.2.0.00.0000 Equipamentos e Material Permanente					
432 Fonte: 01 Recursos Proprios	1.000,00 0,00 0,00	0,00 0,00 0,00	0,00 0,00 0,00	1.000,00 0,00 0,00	1.000,00 0,00
1581486 Assistencia Social Geral					
15814861.052000 Construcão Casa Abrigo Bom Samaritano					
3.1.2.0.09.0000 Diversos Materiais					
433 Fonte: 01 Recursos Proprios	10.000,00 0,00 0,00	0,00 0,00 0,00	0,00 0,00 0,00	10.000,00 0,00 0,00	10.000,00 0,00
3.1.3.2.09.0000 Diversos Servicos					
434 Fonte: 01 Recursos Proprios	15.000,00 0,00 0,00	0,00 0,00 0,00	0,00 0,00 0,00	15.000,00 0,00 0,00	15.000,00 0,00
1.0.00.0000 Obras e Instalacoes					
435 Fonte: 01 Recursos Proprios	50.000,00 0,00 0,00	0,00 0,00 0,00	0,00 0,00 0,00	50.000,00 0,00 0,00	50.000,00 0,00
4.1.2.0.00.0000 Equipamentos e Material Permanente					
436 Fonte: 01 Recursos Proprios	20.000,00 0,00 0,00	0,00 0,00 0,00	0,00 0,00 0,00	20.000,00 0,00 0,00	20.000,00 0,00
15814862.073000 Atividades do Depto.de Assist.Social					
3.1.1.1.01.0000 Vencimentos e Vantagens Fixas					
437 Fonte: 01 Recursos Proprios	115.000,00 6.478,20 11.602,74	0,00 6.478,20 11.602,74	0,00 0,00 0,00	115.000,00 5.124,54 5.124,54	103.397,26 6.478,20
3.1.1.1.02.0000 Diarias					
438 Fonte: 01 Recursos Proprios					



Orgão = 09 SECRETARIA DE AÇÃO SOCIAL E CIDADANIA
Unidade = 02 DEPARTAMENTO DE ASSISTENCIA SOCIAL

Dotacao	Saldo Inicial	Suplementacoes	Reducoes	Total Creditos	Saldo Disponivel
	Empenhado no Mes	Liquidado no Mes	Anulado no Mes	Pago no Mes	
	Empenhado no Ano	Liquidado no Ano	Anulado no Ano	Pago no Ano	Saldo a Pagar
	3.000,00	0,00	0,00	3.000,00	3.000,00
	0,00	0,00	0,00	0,00	
	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3.1.1.1.03.0000 Outras Despesas Variaveis					
439 Fonte: 01 Recursos Proprios	10.000,00	0,00	0,00	10.000,00	7.716,83
	286,06	286,06	0,00	1.997,11	
	2.283,17	2.283,17	0,00	1.997,11	286,06
3.1.2.0.09.0000 Diversos Materiais					
440 Fonte: 01 Recursos Proprios	70.000,00	0,00	0,00	70.000,00	69.009,26
	1.278,84	875,86	402,98	73,50	
	990,74	990,74	402,98	73,50	917,24
3.1.3.1.00.0000 Remuneracao de Servicos Pessoais					
441 Fonte: 01 Recursos Proprios	17.000,00	0,00	0,00	17.000,00	17.000,00
	0,00	0,00	0,00	0,00	
	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3.1.3.2.09.0000 Diversos Servicos					
442 Fonte: 01 Recursos Proprios	250.000,00	0,00	0,00	250.000,00	243.445,22
	3.359,58	2.609,58	750,00	1.962,24	
	6.554,78	6.554,78	1.026,88	2.617,29	3.937,49
3.2.3.1.09.0000 Outras Subvencoes Sociais					
443 Fonte: 01 Recursos Proprios	30.000,00	0,00	0,00	30.000,00	29.250,00
	750,00	750,00	0,00	0,00	
	750,00	750,00	0,00	0,00	750,00
4.1.1.0.00.0000 Equipamentos e Material Permanente					
444 Fonte: 01 Recursos Proprios	30.000,00	0,00	0,00	30.000,00	30.000,00
	0,00	0,00	0,00	0,00	
	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
15814662.074000 Fundo Municipal de Assistencia Social					
3.1.2.0.09.0000 Diversos Materiais					
445 Fonte: 01 Recursos Proprios	150.000,00	0,00	0,00	150.000,00	149.883,00
	0,00	0,00	0,00	0,00	
	117,00	117,00	0,00	0,00	117,00
3.1.3.2.09.0000 Diversos Servicos					
446 Fonte: 01 Recursos Proprios	1.000,00	0,00	0,00	1.000,00	1.000,00
	0,00	0,00	0,00	0,00	
	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00



Prefeitura Municipal de Pato Branco

ESTADO DO PARANÁ
GABINETE DO PREFEITO

C. Mun. de P. Br.
Fls. N.º 03
VISTO

RECEBIDO
Data: 08 / 05 / 2001
Hora: 16h
Assinatura: Jueli
CÂMARA MUNICIPAL - PATO BRANCO

MENSAGEM Nº 038/2001

Senhor Presidente, Senhores Vereadores.

A presente Mensagem tem a finalidade de encaminhar à essa Colenda Casa de Leis, o incluso Projeto de Lei que concede subvenção social ao **S.º S Vida – Centro de Recuperação de Toxicomanos e Alcoolatras de Pato Branco**, CGC/MF nº 01.663.220/0001-68, localizado na Rua Ataulfo Alves nº 400, nesta cidade de Pato Branco, Estado do Paraná.

A presente entidade não remunera os membros de sua Diretoria pelo exercício específico de suas funções, não distribui lucros, vantagens ou bonificações a dirigentes, associados ou mantenedores, sob nenhuma forma, não possuindo recursos próprios suficientes para a sua manutenção, atendendo pessoas carentes deste Município, inclusive os que são encaminhados pela Secretaria de Ação Social e Cidadania.

Considerando que o repasse à entidade é concedido sempre a partir do mês de janeiro, solicitamos que o Projeto de Lei seja votado em **regime de urgência**.

Certos da sensibilidade de Vossas Excelências para o caso em enfoque, apresentamos nossos agradecimentos.

Gabinete do Prefeito Municipal de Pato Branco, em 04 de maio de 2001.


Clóvis Santo Padoan
Prefeito Municipal



Prefeitura Municipal de Pato Branco

ESTADO DO PARANÁ
GABINETE DO PREFEITO

Ass. Mun. de P. Br.
Fls. N.º 02
<i>[Assinatura]</i>
VISTO

PROJETO DE LEI Nº 50/2001

Súmula: Autoriza conceder subvenção social ao S.O.S Vida - Casa de Recuperação de Toxicomanos e Alcoolatras de Pato Branco.

Art. 1º. Fica autorizado o Executivo Municipal a conceder Subvenção Social, de 1º de janeiro até 31 de dezembro de 2001, num total de R\$ 9.600,00 (nove mil e seiscentos reais), divididos em 12 parcelas de R\$ 800,00 (oitocentos reais), para manutenção do **S.O.S Vida - Casa de Recuperação de Toxicomanos e Alcoolatras de Pato Branco.**

Art. 2º. As despesas de que trata o artigo anterior serão suportadas pela seguinte dotação orçamentária :

09.00	Secretaria de Ação Social e Cidadania
09.02	Departamento de Assistência Social
15814862.073	Atividades do Departamento de Assistência Social
3.2.3.1-09	Outras Subvenções Sociais

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir de 1º de janeiro de 2001, revogadas as disposições em contrário.

[Assinatura]
Clóvis Santo Padoan
Prefeito Municipal



C. Mun. de P. Branco
Fila N.º 01
<i>[assinatura]</i>
VISTO

S.O.S. - VIDA

CENTRO DE RECUPERAÇÃO DE TOXICOMANOS E ALCOOLATRAS DE PATO BRANCO
FUNDAÇÃO 19-07-95

Pato Branco, 24 de Abril de 2001

A

PREFEITURA MUNICIPAL DE PATO BRANCO

PATO BRANCO - PR

Prezados Senhores,

Vimos pela presente solicitar a renovação do Convênio de Subvenção Social S.ºS VIDA - CENTRO DE RECUPERAÇÃO DE TOXICOMANOS E ALCOOLATRAS DE PATO BRANCO, situado na Rua Ataulfo Alves nº 400 nesta cidade de Pato Branco, Estado do Paraná, inscrita no CNPJ sob nº 01.663.220/0001-68, para o ano de 2001 no valor mensal de R\$ 800,00 (oitocentos reais).

Atenciosamente,

[assinatura]
S.O.S. VIDA

Prefeitura Municipal de Pato Branco

PROTOCOLO

Nº 219942

Hilário Toniolo
Presidente